

**Portaria nº 02/2021****Tucumã – PA, 04 de Janeiro de 2021.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A ELISVANDA BUENO DA SILVA LAGARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que **Elisvanda Bueno da Silva Lagares**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 32/1999 em 01 de Fevereiro de 1999, com o cargo de Professora, atualmente Professora Nível Superior Pós Graduada, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 100018-7 portadora do RG: 7454379 PC/PA, e do CPF: 289.483.601-59.


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Elisvanda Bueno da Silva Lagares** com proventos mensais no valor de R\$: 5.276,20 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), considerando o preceituado pelo o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e artigo 75, da Lei Municipal nº. 563/2016, devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 (Paridade Garantida)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de janeiro e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 04 de janeiro de 2021.


Joel José Corrêa Primo
Presidente do IPMT

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da
LOM

Tucumã – PA, 04/01/2021